



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PROJETO BÁSICO**

Unid. Adm. Direta	Unid. Adm. Indireta		
SECRT. MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO	X	MATERIAL PERMANENTE
			OUTROS

**01 – DO OBJETO**

Aquisição de 02 (dois) veículos Tipo Picape, porte médio, ano 2021, modelo 2021 ou 2022, zero km, 4 (quatro) portas, 5 (cinco) lugares, com motor 1.3 diesel com 101 CV, cor branco. Demais itens de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN.

**02 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE**

2.1 – A aquisição de veículo para uso da Vigilância em Saúde de acordo com a Resolução SES 1928 de 31 de Outubro de 2019, se faz necessária, uma vez que o mesmo tem o dever de estabelecer seu serviço em toda extensão do município de Trajano de Moraes, tendo assim, inúmeras viagens e deslocamentos da sua equipe, principalmente nas áreas rurais do município. Este veículo facilitará a celeridade das ações da equipe.

**03 – DAS ESPECIFICAÇÕES / DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E DA TOTALIZAÇÃO DA QUANTIDADE**

**3.1 Especificações do Veículo**

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>Veículo:</b> tipo pick up <b>cilindrada total (cc):</b> 1332 <b>comprimento do veículo (mm):</b> 4474	Un	2
<b>Potência máxima (cv):</b> 101,0 (g) / 109,0 (e) a 6.250 rpm <b>largura do veículo (mm):</b> 1732		
<b>Torque máximo (kgf.m):</b> 13,7 (g) / 14,2 (e) a 3.500 rpm <b>altura do veículo (mm):</b> 1606		
<b>Capacidade do porta-malas (litros):</b> entre-eixos (mm): 2737		
<b>Tanque de combustível (litros):</b> 55 <b>altura do solo (mm):</b>		



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
**GUARDA MUNICIPAL**



As especificações técnicas correspondem as características mínimas do equipamento fornecido pelo CONTRATADO conforme catálogo técnico, ou seja, o veículo deve possuir minimamente estas características de fábrica, não necessitando de adaptações fora de fábrica para atender a este termo de referência. Nada impede que o CONTRATADO ofereça posteriormente, durante o prazo de fornecimento, equipamento com característica superiores, desde que a faca no mesmo valor do equipamento originalmente ofertado.

– Assistência Técnica: O fabricante deverá possuir rede de concessionárias a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia.

#### **04 – DO LOCAL (DA ENTREGA DOS BENS OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS)**

- Do local onde será entregue a mercadoria: Praça Waldemar Magalhães, Nº1, Bairro: Centro, Trajano de Moraes RJ. O fornecimento será em horário comercial em dias úteis.
- No ato da entrega, os funcionários designados pelo setor responsável pela aquisição estarão a Nota Fiscal, mediante a aceitação dos materiais, de acordo com as especificações relacionadas na Proposta de Preço.
- O Prazo do fornecimento será de 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Civil, sendo em uma só entrega ou divididas em quantas forem necessárias.
- Em todos os itens é exigido informação da marca do objeto a ser fornecido.

#### **05 – DA FISCALIZAÇÃO**

05.1 – Compra – toda aquisição remunerada de bens para fornecimentos de uma só vez ou parceladamente, fundamentada no Inciso III do Art. 6º da Lei de Licitações, ficará a cargo de servidor a ser designado especificamente para esta finalidade, que promoverá o acompanhamento da verificação dos materiais/produtos ora adquiridos, bem como, a aceitação dos mesmos.

#### **06 – DO PRAZO DA ENTREGA**

06.1 – O prazo da entrega dos materiais/produtos objeto deste Termo de Referência/Projeto Básico deverá ser de até 30(Trinta) dias, a contar da data de solicitação da secretaria de transportes.

#### **07 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

- A nota fiscal deverá ser apresentada, a fim de ser atestada pelos responsáveis designados pelo recebimento dos materiais/produtos.
- Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos direcionados à PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES - CNPJ nº 29.115.441/0001-10, endereço Praça Waldemar Magalhães nº01 – Centro - Trajano de Moraes RJ.
- Os pagamentos serão realizados de acordo com as entregas, de forma Imediata.

#### **08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA FISCALIZAÇÃO**

- Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, cumprir o art. 73, II - alínea a) e b) da lei 8666/93.
- O setor, através dos responsáveis pela fiscalização aceitará provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações.
- Aceitará definitivamente os materiais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- No procedimento de aceitação dos materiais, os responsáveis pelo recebimento emitirão documento ou relatório com ciências de ambas as partes, devidamente conferidos e vistados.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**  
**GUARDA MUNICIPAL**



- Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (dez) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.
- Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data da aceitação provisória emitida pela Secretaria Municipal de Transporte, através de seus responsáveis devidamente designados para esta finalidade.

#### **09 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

09.1 – A Dotação Orçamentária para execução do presente objeto são de **fontes próprias** prevista na Lei Orçamentária Anual de 2021, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignados da seguinte forma.

#### **10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais.
- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.
- Cumprir rigorosamente as exigências do presente Termo de Referência;

#### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos materiais.
- Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.
- Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.

#### **12 – DO EDITAL**

12.1 – Os itens do Edital de Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação e ou pregoeiro, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente Termo de Referência /Projeto Básico.

#### **13 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO**

- As cláusulas contratuais obedecerão às disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93**.

**Saulo Rodrigues Roberto Pacheco**  
**Chefe de Vigilância Sanitária**  
**Mat:4335**